



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 901/SME/DAF/2017	Data: 21/07/2017
Entidade Beneficiada.: Assoc.Cultural e Comum.da Coloninha "a casa do Povo"	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.:nº 2151/2017	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R\$ 3.000,00	Data: 19/04/2017
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: 2ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis,20 de agosto de 2018.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

**Dados da Correspondência****Órgão** : PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis**Nº. correspondência** : OE 901/SME/DAF/2017**Data de entrada** : 21/07/2017 às 10:19**Tipo de OE** - Ofício Expedido**correspondência** :**Recebida em** : 21/07/2017 às 10:18**Setor de abertura** : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira**Setor origem** : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira**Remetente** : 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS**Assunto** : PROVIDÊNCIAS**Súmula** : Encaminha prestação de contas da A Casa do Povo, convênio: 358/2016, empenho: 2151/2017, 2ª parcela/alimentação 217.**Município** : Florianópolis - SC**Cadastrado por**: Cristiane Farias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Diretoria operacional**

**Convênios**

**ENTIDADE:** A CASA DO POVO

**CREDOR:** 8550

**Nº DO CONVÊNIO:** 358/2016.

**EMPENHO:** 2151/17.

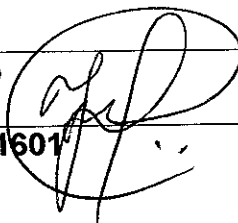
**PARCELA:** 2º/2017.

Alimentação

Subvenção

**ANEXO – 07, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

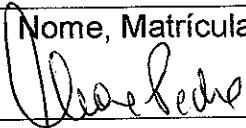
**CAPA**

Nome da Entidade: <b>Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a “Casa do Povo”</b>
Título do Projeto: <b>Projeto Coletivo e Espaços Alternativo</b>
Número de Convênio: <b>358</b>
Valor transferido: <b>R\$ 3.000,00</b>
Número da parcela : <b>2º/2017</b>
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável: <b>Jose Luiz Marcelino</b> 
Contato: Fone/e-mail. <b>(48) 3028-1602 / 3348-1601</b> <b>Sandramarcelino07@gmail.com</b>

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

**Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.**

<b>Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Prestação de contas organizada em folha A4	<input checked="" type="checkbox"/>	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Ofício de encaminhamento	<input checked="" type="checkbox"/>	
Plano de Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>	
Balancete	<input checked="" type="checkbox"/>	
Extrato de conta bancário completo do período	<input checked="" type="checkbox"/>	
Notas fiscais:		
1. Em nome da Associação/Entidade	<input checked="" type="checkbox"/>	
Data, durante a vigência do convênio	<input checked="" type="checkbox"/>	
Descrição completa do serviço/material (nota avulsa cuidar código)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Quantidade, valor unitário e total do Produto/Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	
Carimbo de aceite	<input checked="" type="checkbox"/>	
DAM (Quando for nota avulsa, mesmo quando MEI)		<input checked="" type="checkbox"/>
Cópia da transferência bancária	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fotografias do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório de cumprimento dos objetivos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Devolução de saldo (quando houver)		<input checked="" type="checkbox"/>

Data: <b>05/05/17</b>	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor 
--------------------------	---

**ANEXO – 08, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Florianópolis, 11 de maio de 2017

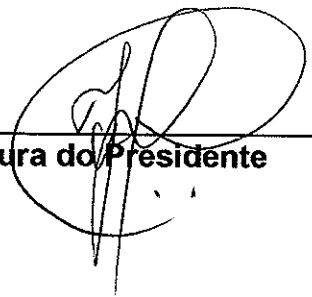
Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal :

**Senhor (a) Gean Marques Loureiro**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da ( **instituição: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo, na rua Tupinambá nº 663, número do CNPJ 00.894.271/0001**)

encaminhar a prestação de contas da parcela (**colocar n. 2º da parcela de Alimentação**), no valor R\$ **3.000,00 (Três mil reais )**. **ao convênio n. 358.**

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 13.192, de 2015.**

—  
  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente**

**ANEXO – 09, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.  
PLANO DE TRABALHO E VINCULAÇÃO DOS RECURSOS**

**1 – Dados Cadastrais:**

Órgão/Entidade: **Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo /CEI Ebenézer**

CNPJ: **00.894.271/0001-38**

Endereço: **Rua Tupinambá** Número: **663**

Bairro: **Canto** Cidade: **Florianópolis,** CEP: **88095010**

Telefone: **(048) 3028-1602/33481601**

Fax:

Endereço Eletrônico: **sandramarcelino07@gmail.com**

Conta Corrente nº **003/ 00001260-0**

Agência nº: **0409**

Banco: **Caixa**

**Econômica Federal**

Nome do responsável: **Jose Luiz Marcelino**

CPF: **219.463.459-20**

Cargo/Função: **Presidente**



Lei que declara de utilidade pública n.:

**2 – Projeto:**

Título do Projeto: : **Projeto coletivo e espaços alternativos**

Período de execução: Início: **JANEIRO 2017** Término: **DEZEMBRO 2017**

**Justificativa:** : Somos uma Associação sem fins lucrativos que criou o CEI Ebenézer e atende **56** crianças de **1 anos e 9 meses a 04 anos e 11 meses** anos e estão assim em período integral, divididos em quatro grupos e realizamos um trabalho pedagógico que alia Educação e Cuidados, como não temos uma estrutura adequada nosso PPP é voltado ao trabalho coletivo em espaços alternativos bem planejados. Com a nova proposta para 2014, onde não atenderemos crianças acima de 5 anos, teremos que adequar os grupos e idades sendo que poderemos atender á 59 crianças em período integral, sendo 04 grupos de crianças de 2 anos á 5 anos . Como não visamos lucros, nos mantemos em grande parte com doações, parcerias de pessoas e órgãos que acreditam no valor da proposta que a Creche assume: que é garantir a Educação das crianças e seus direitos. Sendo assim todo suporte pedagógico é voltado para o bom desenvolvimento das crianças, considerando uma alimentação saudável, hora de descanso apropriada, atividades que proporcione e estimule o desenvolvimento, espaço educativo apropriado e estimulante. Sendo que

serão necessárias adaptações no espaço (espaço alugado) por isso nossa proposta continua sendo projeto coletivo e espaços alternativos, que até o presente momento vem de encontro aos objetivos da comunidade escolar.

Estes são algumas de nossas metas todos os anos e para se garantir este espaço e contarmos com parcerias inclusive das famílias. Trabalhamos para que as crianças sejam bem atendidas dando condições às famílias de ter um lugar onde se responsabilize pelas crianças e que seja educativo, prazeroso, saudável para que possam buscar o melhor para seus filhos.

Considerando todos os aspectos acima, a busca pela qualidade da educação das crianças é constante e as novas parcerias são necessárias para que esta Associação busque cada vez mais melhorar o seu atendimento.

Deve-se responder a questão: por que executar o **projeto**? Ressaltar os seguintes aspectos:

- o problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;
- a • o impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;
- a área geográfica em que o **projeto** se insere; e as características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais da população; e o estágio de organização e mobilização das comunidades.

#### **Objetivo principal:**

**Objetivo Geral:** Garantir um atendimento de qualidade, buscando novos recursos e parcerias para que possamos consolidar nosso papel e nossa função do que propomos realizar: Educação e cuidados das crianças de 2 anos á 4 anos , 11 meses 29 dias.

**Objetivos Específicos:** Garantir nosso projeto coletivo e espaços alternativos em conjunto com as famílias, sendo que as formas de adequação sejam aprovadas pelas mesmas.

Garantir o quadro de funcionários:

Reorganizar os espaços, buscando diretrizes que encaminhem o trabalho pedagógico de maneira criativa e inovadora;

Proporcionar um espaço aberto que permita o envolvimento e a participação das famílias, de órgãos e parcerias diversas para que possamos atingir metas;

Garantir uma alimentação de qualidade;

Flexibilizar os horários do CEI para as famílias;

Garantir a formação dos profissionais anualmente;

Melhorar e equipar os espaços: Cozinha, parque, espaço multiuso e área externa;

Proporcionar passeios para as crianças em outros espaços;

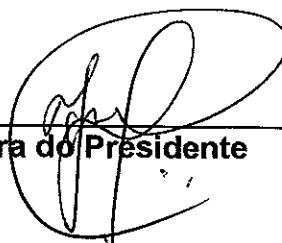
Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

**3 – Relação das despesas:**

ITEM/DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
<b>Salários:</b>  (professor,cozinheira,aux.serv.gerais,...)		<b>VALOR ANUAL</b>	
<b>Encargos sociais</b>	<b>xxx</b>	<b>xxxx</b>	
<b>Materiais de Higiene:</b> Sabão, alvejante, papel higiênico, sabonete líquido, amaciante de roupa, detergente, ...	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>Materiais de Manutenção:</b> lâmpadas, torneiras, vaso sanitário, portas.	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>Serviços</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>Outros conforme manual :</b> (folhas4A, papel cartão, Didático)	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

ITEM/DESCRIÇÃO	Nº de Parcela	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
<b>Gêneros Alimentícios</b>		<b>VALOR</b>	
	<b>2º</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

Assinatura do Presidente





**ANEXO – 10, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ANTECIPADO (ADIANTAMENTO, SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO E CONVÊNIO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº CONVÊNIO
<b>Fevereiro</b>	<b>201</b>	<b>2º</b>	<b>PMF/SME</b>	<b>19/04/2017</b>	<b>358</b>
ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo /CEI Ebenezer					
ENDEREÇO: Rua Tupinambá nº663					
CEP: 88095010			FONE: 3028-1602 /3348-1601		
RESPONSÁVEL: Jose Luiz Marcelino					
CPF: : 219.463.459-20			VALOR: Valor Creditado <b>R\$ 3.000,00</b>		
DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
Nº TRANSFERÊNCIA *	Nº NOTA FISCAL	DATA			
		<b>17/17</b>	<b>Depósito PMF/SME</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	
900354	005503	20/04/2017			R\$ 1.065,00
900354	005504	20/04/2017			R\$ 961,00
900354	005505	20/04/2017			R\$ 974,00
			Total	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Florianópolis, 11 de maio de 2017

Responsável pela Instituição

Tesoureiro

Contador CRC  
quando houver

\*Instrução Normativa N. TC-14/2012

Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

\*\*Quando previsto no plano de trabalho a despesa com serviço contábil, obrigatoriamente o escritório deverá assinar o Balancete e registrar o número do CRC.

**ANEXO – 12, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**DECLARAÇÃO**

Órgão/Entidade Beneficiada: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a  
"Casa do Povo" /CEI Ebenezer CNPJ n. 00.894.271/0001-38

Título do Projeto: **Projeto coletivo e espaços alternativos**

Início: **JAN/2017**

Término: **DEZ/2017**

**Objetivo do Projeto:** Garantir um atendimento de qualidade, buscando novos recursos e parcerias para que possamos consolidar nosso papel e nossa função do que propormos realizar: Educação e cuidados das crianças

Identifique os benefícios mais amplos que as ações do **projeto** deverão propiciar as crianças, adolescentes e jovens, apontando os parâmetros cronológicos e de mensuração.

**Metas Atingidas:** Pagamentos de alimentação, Com o recurso adquirimos alimentos saudáveis garantindo uma alimentação de qualidade.

Ao descrevermos a meta atingida, devemos observar:

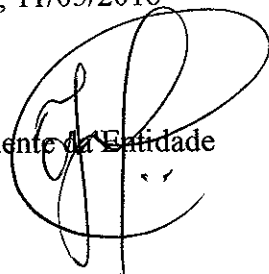
O que queremos para o que queremos e o quando queremos foi atingido?

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 13.192, de 2014**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 11/05/2016

Presidente da Entidade



Responsável Financeiro  
(Quando houver)



## Extrato por período

Cliente: JOSE LUIZ MARCELINO

Conta: 0409 / 003 / 00001260-0

Data: 11/05/2017 - 09:47

Mês: Abril/2017

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	10,98 C
11/04/2017	032017	DB CEST PJ	10,98 D	0,00 C
19/04/2017	243272	CRED TEV	20.200,00 C	20.200,00 C
19/04/2017	308987	ENVIO TEV	1.625,98 D	18.574,02 C
19/04/2017	310453	ENVIO TEV	1.409,19 D	17.164,83 C
19/04/2017	311256	ENVIO TEV	822,27 D	16.342,56 C
19/04/2017	312515	ENVIO TEV	1.410,86 D	14.931,70 C
19/04/2017	313306	ENVIO TEV	1.239,45 D	13.692,25 C
19/04/2017	327816	ENVIO TEV	509,44 D	13.182,81 C
19/04/2017	032017	DB CEST PJ	24,02 D	13.158,79 C
20/04/2017	900340	CHEQUE SAC	7.525,12 D	5.633,67 C
20/04/2017	157546	ENVIO TED	1.906,07 D	3.727,60 C
20/04/2017	273093	ENVIO TEV	582,83 D	3.144,77 C
20/04/2017	577719	ENVIO TEV	41,50 D	3.103,27 C
20/04/2017	157546	DOC/TED INTERNET	8,65 D	3.094,62 C
24/04/2017	900354	CHEQ COMP	3.000,00 D	94,62 C
25/04/2017	000000	MANUT CTA	30,00 D	64,62 C
27/04/2017	000000	DP DINH AG	100,00 C	164,62 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# Mini Mercado e Açougue Júnior

Maria dos Passos da Silva - EPP

Fone/Fax: (48) 3248-3350

Rua Felipe Neves, 802 - Bairro de Fátima - Florianópolis - Cep 88090-420 - SC

CNPJ 82.142.621/0001-74

Insc. Est 252.085.175

1001 - 38

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Série D1 - Mod. 2

Nº 005503

Data da Emissão: 20 04 2017

Nome: Pro. Cult. e Comunitaria do Colarinho. A Casa do Povo

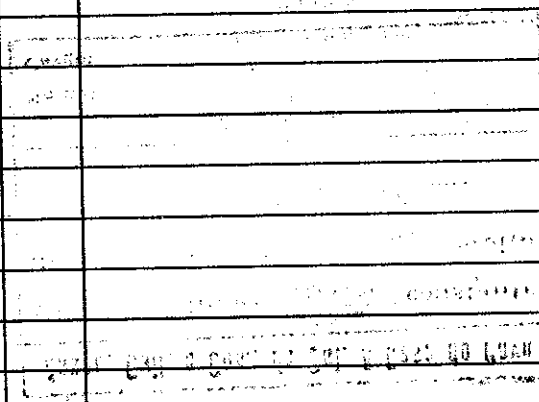
End.: Rua: Tupinambá n. 663 Cmp. 00894271/0001-38

Bairro: Colarinho Cidade: Florianópolis UF: SC

COM. DA

88

10 - SC

Quant.	Unid.	Cód.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	TOTAL
20kg			Carne moída 20	19,50	585,00
15kg			Carne Picada 20	19,50	292,50
25kg			coxão sobre coxa	7,50	187,50
					

1ª Via (Branca) Cliente - 2ª Via (Jornal) Bloco - 3ª Via (Azul) Contabilidade

Não vale como recibo

TOTAL R\$ **1.065,00**

AIDF 250.507.700.106.416 - Gráfica Universal Ltda - Fone/Fax: (48) 259 4807 - 259 2558 - Rua José de Souza, 507 - Roçado - São José - SC  
 CNPJ 80.105.471/0001-01 - I. E. 251.556.646 - 30 BIs. - 50 x 3 de 004.501 a 006.000 - Série D1 Mod. 2 em 04/10/05

End.: Rua: Tupinambá n. 663 Cmp. 00894271/0001-38

Bairro: Colarinho Cidade: Florianópolis UF: SC

Quant.	Unid.	Cód.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	TOTAL
4kg			Batata Inglesa	3,20	128,00
2kg			Cebola de cebola	2,90	58,00
3kg			Tomate	4,20	126,00
10	Unid		Repolho	1,50	15,00
10	Unid		C. / Per.	2,90	29,00

1ª Contabilidade



## JUSTIFICATIVA

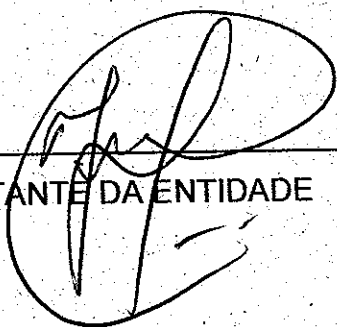
Justifico que foi feito um pagamento da associação para o mercado Junior com cheque, pois não possui conta no banco, segue abaixo a numeração do cheque emitidos da parcela da alimentação de 2017.

OBS: 2º parcela do Alimentação nº 358

900354

Florianópolis, 20 de abril de 2017

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA ENTIDADE





Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo/ CEI.Ebenézer  
Rua: Tupinambá, nº 663 – Canto  
Fone: (48) 30281602  
Florianópolis – SC

## ANEXO

### Relação de Crianças do Grupo 5

Instituição de Educação Infantil: CEI. Ebenézer

Data de Preenchimento: 07/12/2015

Grupo: Horário de Atendimento: De 07h 00min às 18h15min

Número de Crianças: Período Integral: 15

Período Parcial (Matutino e Vespertino):

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	Aldyr da Silva Mattos Junior	26/01/2012	03/12/2014	Integral
02	Ana Clara dos Reis Carvalho Espindola	03/06/2011	19/05/2014	Integral
03	Ana Julia Nadir Machado Melo	30/12/2011	30/09/2015	Integral
04	Bernardo Ludvich Junkes	20/07/2011	02/10/2013	Integral
05	Gustavo França Teixeira	31/07/2011	06/09/2013	Integral
06	Isabelli da Cunha Bonacordi	09/04/2011	26/06/2014	Integral
07	Isabelly dos Santos Menezes	11/09/2011	12/05/2015	Integral
08	Leonardo Felipe da Silva	22/02/2012	04/12/2013	Integral
09	Livia gama da Luz	09/07/2011	04/12/2013	Integral
10	Luiza Cardoso Amorim	28/12/2011	14/04/2014	Integral
11	Pedro Henrique Fochezatto	27/05/2011	22/05/2014	Integral
12	Pedro Klug Valério	05/05/2011	07/03/2013	Integral
13	Robson de Britto da Silva	14/06/2011	04/12/2013	Integral
14	Robson Kauê Zeppenfeld Rocha	31/12/2011	04/12/2013	Integral
15	Sophia Nunes Domingos	22/02/2012	04/12/2013	Integral

Responsável pela instituição: Janete Teixeira Santos  
Presidente: José Luiz Marcelino



Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo/ CEI.Ebenézer  
Rua: Tupinambá, nº 663 – Canto  
Fone: (48) 30281602  
Florianópolis – SC

**ANEXO**

**Relação de Crianças do  
Grupo 2/3**

**Instituição de Educação Infantil: CEI. Ebenézer**

**Data de Preenchimento: 07/12/2015**

**Grupo: Horário de Atendimento: De 07h00min às 18h15min**

**Número de Crianças: Período Integral: 11**

**Período Parcial (Matutino e Vespertino):**

<b>Nº</b>	<b>Nome da Criança</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Data de Ingresso</b>	<b>Período</b>
01	Abner Matheus Pereira Coelho	20/07/2013	07/12/2015	Integral
02	Antônia de Souza Costa	13/02/1014	07/122015	Integral
03	Cecilia Daminelli Cardoso	17/06/2014	09/12/2015	Integral
04	Helena da silva Machado	06/02/2014	11/12/2015	Integral
05	Julia Emanuelle Duarte Xavier	21/02/2014	03/02/2016	Integral
06	Kaio Soares Rodrigues	14/01/2014	07/12/2015	Integral
07	Leticia de Souza Cabral	03/10/2013	15/12/2015	Integral
08	Nicole Amorim Leite	17/10/2013	07/12/2015	Integral
09	Nicolas Gaspar Laureano	22/05/2014	09/12/2015	Integral
10	Rafael Ferreira Faustino	14/02/2014	07/12/2015	Integral
11	Samuel França Teixeira	26/12/2013	07/12/2015	Integral
12				
13				
14				
15				

**Responsável pela instituição: Janete Teixeira Santos**  
**Presidente: José Luiz Marcelino**

Associação Cultural e Comunitária da Colônia a Casa do Povo/ CEI.Ebenézer  
Rua: Tupinambá, nº 663 – Canto  
Fone: (48) 30281602  
Florianópolis – SC

## ANEXO

### Relação de Crianças do Grupo 3/4

Instituição de Educação Infantil: CEI. Ebenézer

Data de Preenchimento: 07/12/2015

Grupo: Horário de Atendimento: De 07h00min às 18h15min

Número de Crianças: Período Integral: 15

Período Parcial (Matutino e Vespertino):

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	Bruno Garcia de Lima	25/05/2013	16/06/2015	Integral
02	Charles Washington da Silva Junior	09/07/2013	01/04/2014	Integral
03	Davi Luciano da Rosa	02/06/2013	25/08/2015	Integral
04	Flávia Alessandra Michette de Almeida	25/06/2013	16/03/2015	Integral
05	Giovanna Serapião Cassol	29/05/2013	16/06/2015	Integral
06	Isadora Monguilhotti Jaques	29/07/2013	03/02/2016	Integral
07	Isabelly Oliveira da Silva	15/03/2013	12/08/2015	Integral
08	Jessé Fernando do Nascimento	26/03/2013	07/12/2015	Integral
09	João Victor de Campos	16/09/2013	07/12/2015	Integral
10	Laura Arruez Pereira Meurer Kuger	07/11/2013	07/12/2015	Integral
11	Pedro Marques de Oliveira	05/04/2012	04/12/2013	Integral
12	Rafael Rocha Padilha Aguiar	10/01/2013	15/12/2015	Integral
13	Valentina Zandomenego Pereira	30/10/2013	28/04/2015	Integral
14	Vitória Silveira Delfes	07/06/2013	07/12/2015	Integral
15	Yuri Goettmann do Amaral	13/04/2013	07/12/2015	Integral

Responsável pela instituição: Janete Teixeira Santos  
Presidente: José Luiz Marcelino

Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo/ CEI.Ebenézer  
Rua: Tupinambá, nº 663 – Canto  
Fone: (48) 30281602  
Florianópolis – SC

## ANEXO

### Relação de Crianças do Grupo 4/5

Instituição de Educação Infantil: CEI. Ebenézer

Data de Preenchimento: 07/12/2015

Grupo: Horário de Atendimento: De 07h00min às 18h15min

Número de Crianças: Período Integral: 15

Período Parcial (Matutino e Vespertino):

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	Ana Julia Franco Barbosa	04/07/2012	17/03/2015	Integral
02	Ana Ester Hadassa Kemer Ferreira	21/07/2012	15/12/2015	Integral
03	Ágata Arruez Perreira Meurer Kruger	21/08/2012	14/12/2015	Integral
04	Davi Marconi Macedo	30/07/2012	18/12/2014	Integral
05	Enzo Gabriel Alves Hostins	02/09/2012	03/03/2015	Integral
06	Israel Corrêa Máximo Valêncio	01/03/2012	03/12/2014	Integral
07	João Marques de Oliveira	05/04/2012	04/12/2013	Integral
08	Kenzo Hyago Borges Barros	20/07/2012	18/12/2014	Integral
09	Ketlyn Ramos	21/12/2012	03/12/2014	Integral
10	Lauane Isabel Régis	19/03/2012	04/12/2013	Integral
11	Lavinia da Silva Dias	15/12/2012	21/09/2015	Integral
12	Luis Felipe Sestari da Silva	27/05/2012	02/02/2015	Integral
13	Luiza da Silva	01/06/2012	18/09/2015	Integral
14	Maria Elena dos Prazeres Nogueira da Silva	19/03/2012	26/03/2015	Integral
15	Vitória Fidêncio Prim	20/06/2012	19/02/2015	Integral

Responsável pela instituição: Janete Teixeira Santos  
Presidente: José Luiz Marcelino

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

### Nota de Empenho

Data: 31/03/2017  
Nº do empenho : 2151/17  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43

Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.306.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL  
Projeto/Atividade: 2.362 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ED. INFANTIL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000369  
Tipo de Despesa: 33903989 - Convênio Entidades - Merenda Escolar

Dotação Inicial:	1.800.000,00	Empenhos anteriores :	85.024,86
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.800.000,00	Total ( B ) :	88.024,86
		Saldo ( A - B ) :	1.711.975,14

Credor: 8550 ASSOC.CULTURAL E COMUN.DA COLONINHA - CASA DO POVO  
Endereço: RUA RODOLFO BOSCO 261, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC  
C.N.P.J.: 00.894.271/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 409-0, Conta Corrente: 1260-0

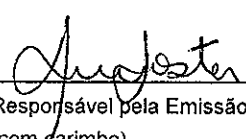
Especificação: 1  
PELAS DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VERBAS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, DO CONVENIO Nº 358/2016, RELATIVO A 2ª PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.000,00


Fica empenhada a importância de 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento legal : 13192/2014 Data : 16/06/2014  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :  
Contrato : Data :

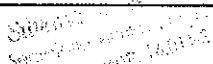
Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

  
Responsável pela Emissão  
(com carimbo)

Recibo do Credor

  
Mauricio Fernandes Pereira  
Secretário Municipal de Despesa Educacional  
Decreto nº 17.250/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda



# RECIBO

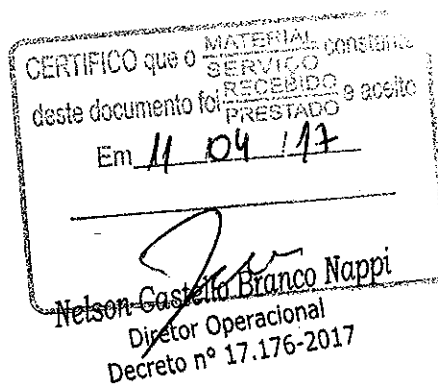
**VALOR: R\$ 3.000,00**

**CAIXA ECONÔMICA - Ag: 0409-0 - C.C.: 1260-0**

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - P.M.F.,  
A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS).

RELATIVO AO REPASSE DA 2ª PARCELA DE VERBA PARA  
CUSTEAR DESPESAS COM **ALIMENTAÇÃO**, REFERENTE AO ANO DE  
2017.

FLORIANÓPOLIS, 11 DE MARÇO DE 2017.



**ENTIDADE: ASSOC. CULT. E COMUNIT. DA COLONINHA - A CASA DO POVO.**

**C.N.P.J.: 00.894.271/0001-38**

**CONVÊNIO: 358/2016**

**CREDOR: 8550**

**ANEXO 13, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**PROCESSO**  
**CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº. /**

Protocolo de Entrada nº.: _____	Data: 15/05/2017
Entidade Beneficiada: Ass. Cultural e Com. Da Coloninha – A Casa do Povo	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 2151/2017	
Elemento de Despesa: Alimentação	
Valor da Liberação: R\$ 3.000,00	
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: 02 alimentação	

<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1: Capa	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, I	X	
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Instituição/Associação	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, II IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC	X	
3. Prestação de contas entregue no prazo estabelecido.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC	X	
4. Prestação de contas organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada.	IN 14/2012, art. 38, 39 e 40 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, XI	X	
5. Cópia do Plano de Trabalho.	IN 14/2012, art. 21, § 2º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, III	X	
6. Balancete	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IV	X	
6.1. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
6.2. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável contábil	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
7. Extrato da conta bancária com movimentação completa do período.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, V	X	
7.1. Houve aplicação financeira	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC		X
7.2. O recurso foi integralmente utilizado	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC	X	
7.3. Houve devolução do saldo remanescente	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IX		X
8. Comprovantes (nota fiscal, etc.) de todas as despesas realizadas, em ordem cronológica.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, VI IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC	X	
8.1. Em nome da Associação/Entidade		X	
8.2. Data, durante a vigência do Convênio		X	
8.3. Descrição completa do serviço/material		X	
8.4. Quantidade, valor unitário e total do produto/serviço		X	
8.5. Declaração do responsável, no documento	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º,	X	

comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	VI IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC		
8.6. DAM (quanto for nota fiscal avulsa)	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7°, X		X
9. Há despesa com pagamento de Folha de pessoal			X
9.1. Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)			X
9.2. Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (DARF)			X
10. Cópias das transferências bancárias	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art.7°, VII	X	
11. A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7°, III IN 14/2012, art. 47, III - TCE/SC	X	
12. Relatório de Execução do projeto	IN 14/2012, art. 47, V - TCE/SC	X	
13. Fotografia da execução do projeto		X	
14. Há comprovação de despesa com alimentação	IN 14/2012, art. 43, § 8º - TCE/SC	X	
15. Cópia da Nota de Empenho e Nota de Liquidação.	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
16. Cópia do Termo de Convênio.	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	

**A Controladoria Geral do Município** no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 7º, do **Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014**, informa que a presente prestação de contas apresenta as restrições descritas:

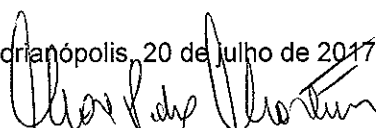
**RESTRIÇÕES:** (Relatar restrições identificadas e sua fundamentação legal)

**RECOMENDAÇÕES:** (Relatar possíveis melhorias)

(X) Apresenta condições mínimas de ser recebida e analisada definitivamente.

( ) Não apresenta condições mínimas de ser analisada definitivamente, por ausência dos documentos acima descritos, cuja ausência acarreta em diligência para complementação no prazo de 15 dias.

Florianópolis, 20 de julho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**Marli Pedro Martins**  
 10655-0

## RELATÓRIO

Protocolo de Entrada nº:	Data: 15/05/2017
Entidade Beneficiada: Ass. Cultural e Com. Da Coloninha – A Casa do Povo	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 2151/2017	
Elemento de despesa: Alimentação	
Valor da Liberação: R\$ 3.000,00	Data: 19/04/2017
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: 2º parcela	

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 7º, do Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014, informa:

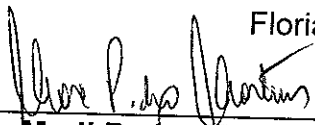
### ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO:

Elemento de Despesa	Valor
Recurso recebido	R\$ 3.000,00
Aplicação financeira	
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
Custeio	
Despesa glosada	
Saldo a devolver	


Após a análise da Prestação de Contas, referente ao Projeto Atendimento da Educação Complementar, Entidade/Associada **Ass. Cultural e Com. Da Coloninha – A Casa do Povo**, conclui-se:

Diante do exposto, sim somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas em análise.

Florianópolis, 20 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Marli Pedro Martins**  
10655-0

- (x) Aprovado, para baixa contábil
- ( ) Aprovado com ressalva, para baixa contábil
- ( ) Não aprovado, para abertura de diligência
- ( ) Restrições não sanadas através da diligência, encaminha-se Controladoria Geral do Município.

2017/117  
De Acordo:  
  
**NELSON CASTELLO  
BRANCO NAPPI**





ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º**

Protocolo de Entrada nº.: 901/SME/DAF/2017	Data: 21/07/2017
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Assoc. Cultural e Comun.da Coloninha "a casa do Povo"	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 2151/17	
Valor da Liberação: R\$ 3.000,00	
Convênio Número: 358/2016	Data: / /2017
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 2	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, aponta:

**RESTRIÇÕES:**

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1) Embora Justificados os valores devem ser movimentados através de ordem bancária ou transferência eletrônica, conforme determina o art. 27 da IN 14/2012 do TCE/SC.  
*"Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.  
Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas."*
- 2) Para as Próximas Prestação de contas a entidade deve apresentar os comprovantes de compras efetuados durante o período como : tickets, recibos de todas as despesas, e após a nota fiscal de compras única na sua totalidade, não emitindo assim várias notas fiscais para o mesmo objeto com as mesmas datas.